



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer.

Data Abertura: **26/04/2021**

4281/2021

Procedência: **EXTERNA**

Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Código da Taxa:

Nome Requerente: **PERES DE FARIA FARMACIA LTDA**

CPF/CNPJ: **10739031000112**

Endereço:

Município:

Cep:

Bairro:

UF:

Telefone:

Email: **vbnoqueira@globo.com**

Setor Requerente:

Súmula: **RECURSO - PREGÃO 002/2021**


Assinatura Servidor / Carimbo


Assinatura Requerente

Consulte a posição do seu processo pelo site WWW.BUZIOS.RJ.GOV.BR - Tel.: (22) 2633-6000

Exmo. Prefeito Municipal de Armação do Búzios

O abaixo assinado a seguir qualificado vem requerer o disposto no item um X

- (1) ACEITE DE OBRA
- (2) BAIXA DE INSCRIÇÃO
- (3) CERTIDÃO DE BAIXA
- (4) CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
- (5) CERTIDÃO DE LANÇAMENTO
- (6) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO
- (7) INSCRIÇÃO - ALVARÁ
- (8) INSCRIÇÃO - ISS
- (9) LANÇAMENTO
- (10) LICENÇA DE CONSTRUÇÃO
- (11) REVISÃO DE LANÇAMENTO
- (12) DESMEMBRAMENTO
- (13) REMEMBRAMENTO
- (14) AQUISIÇÃO DE ÁREA
- (15) PARCELAMENTO
- (16) ISENÇÃO
- (17) AUTORIZAÇÃO P/ TRABALHAR NA PRAIA
- (18) CERTIDÃO DE HABITE-SE
- (19) SOLICITAÇÃO
- (20) RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO 002/2021
- (21) _____

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios – Protocolo Geral

Processo nº 4281/2021

Data ____/____/____ Fl. nº 2

Assinatura do Servidor

QUALIFICAÇÃO

Nome: PERES DE FARIA FARMÁCIA LTDA

Endereço: RUA SÉRGIO FREDO BRUNO, 165 L304203

Bairro: BACAXÁ Cidade: SAO VICENTE

CEP: 28904-627 Tel.: 22-2853-2227 Cel.: 22-992081316

Naturalidade: _____ Profissão: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF/CNPJ: 10.739.031.000-12

E-mail: idealdebacaxa@gmail.com

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Inscrição nº: _____

Localização: _____

Justificativa: _____

TERMOS EM QUE


P. DEFERIMENTO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 26 / 04 / 2021



Assinatura do requerente ou procurador (a)

4281/8
3

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: 128529

NOME
GISELLE PERES DE ARAUJO

FILIAÇÃO
CELSO VANDERLEI DE MOURA ARAUJO
CÂNDIDA MARIA PERES ARAUJO

NATURALIDADE
ARARUAMA-RJ

DATA DE NASCIMENTO
10/12/1978

RG
104096243 - IFP

CPT
076.758.667-03

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA 01

EXPIROU EM
12/03/2008

[Signature]
PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

5081/8
8

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00667116

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.900/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



Armação dos Búzios, 22 de abril de 2021.

528118
S

Ilmo Sr (a) Pregoeiro (a),

A empresa Peres de Faria Farmácia Ltda, CNPJ 10.739.031.0001/12, vem por meio de sua representante legal, sócia administrativa e advogada a Sr^a Giselle Peres de Araujo, portadora do DI 128.529 OAB/RJ e CPF 076.758.667-03, vem mui respeitosamente interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** da decisão de desclassificação da referida empresa no Pregão Presencial nº002/2021, processo nº 2459/2021.

Informo que essa desclassificação não tem fundamentação legal e é totalmente improcedente com o texto do Edital 002/2021.

O referido Edital não traz em nenhuma de suas 221 páginas proibição de uma empresa varejista participar de tal certame.

O objeto do certame é aquisição de medicamentos hospitalares para atendimento a Postos e Hospitais, o que nos torna capaz de atender, pois somos habilitados a fazer venda e a Prefeitura é o consumidor final. Não estamos tratando de uma venda para revenda, e sim, de uma venda para um consumidor final.

O item 10 do Edital, na pág.s 5 e 6, trata de **Condições Gerais de Participação**. O item 11, pág.6, trata de **Participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte**. O item 12, pág.7, trata de **Vedação à Participação no Certame**. Ressalto que em nenhum desses itens e em nenhuma dessas páginas há a proibição da referida empresa em participar desse pregão. Temos tudo o que uma empresa necessita para vender medicamentos e não há proibição em fazê-lo.


O item 16, pág.14 trata da **Aceitação das Propostas**. Nele prevê que será adotado o critério de julgamento de menor preço unitário, ou seja, a Administração fez o pregão para comprar produtos com menores preço e maiores vantagens para o órgão público. E, nossa empresa pertence à uma Rede de Drogarias, a Drogaria Econômica, no município de Saquarema, e temos condições de atender à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, pois possuímos estoque e um excelente preço. Inclusive participamos de outras licitações em outros municípios e fomos ganhadores de vários itens.

Portanto, solicito, sem ademais, a alteração da decisão de desclassificar a empresa Peres de Faria Farmácia Ltda, 10.739.031-0001/12, pois não há fundamentação legal para tal decisão.

Contudo, solicito participar das demais fases do Pregão Presencial nº002/2021.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.


Giselle Peres de Araujo – OAB/RJ 128.529

Advogada e Sócia Administrativa da Peres de Faria Farmácia Ltda